

DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO: ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

O SISTEMA DE COTAS NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Aluna: Marina Marandino
Orientadora: Telma Lage

Introdução

Este trabalho é parte do projeto desenvolvido pelo grupo de estudos focado na efetividade dos direitos sociais, atualmente analisando o direito à educação. Especificamente, aborda a polêmica implantação do sistema de cotas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro. Atualmente, são três as instituições de ensino superior mantidas pelo Governo do Rio de Janeiro: UERJ, UEZO e UENF. As duas primeiras realizam um vestibular conjunto, enquanto a última avalia os candidatos exclusivamente a partir do desempenho no ENEM.

No Brasil, a prática das reservas de vagas teve início em 2003, com a imposição do sistema de cotas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro (na época, apenas UERJ e UENF, cujo processo de admissão dava-se em vestibular único). Primeira a cuidar do tema, a lei estadual nº 4151, de 4 de Setembro de 2003, suscitou intenso debate na mídia e no meio acadêmico. A ela, seguiram-se questionamentos que culminaram na proposição da ADI 3197, pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN).

Posteriormente, foi elaborada uma segunda lei (Lei Estadual nº 5346, de 11 de Dezembro de 2008) - ainda assim, o tema foi novamente objeto de polêmica, com a proposição da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 00009/2009, pelo Deputado Estadual Flávio Bolsonaro.

Julgada constitucional pelo TJ/RJ, a Lei Estadual nº 5346/2008 permanece em vigor no Estado do Rio de Janeiro. Impossível, no entanto, dizer que o tema tornou-se pacífico mediante a decisão do Tribunal. Sempre que levantado, enseja opiniões controversas; e com frequência é marcado por discursos flagrantemente radicais.

O ano de 2010 forneceu nova força ao debate com a apresentação de Projeto de Lei que visa alterar o texto da Lei Estadual nº 5346/2008, novamente pelo Deputado Estadual Bolsonaro.

Objetivos

Avaliar a evolução da legislação estadual do Rio de Janeiro, assim como as Ações Diretas de Inconstitucionalidade que a seguiram.

Metodologia

A análise parte de um estudo comparativo das duas leis implantadas no Estado, em 2003 e 2008. Foram avaliadas também as ações propostas contra cada uma delas, e os argumentos em que se baseavam.

Conclusão

A Lei 5.346/2008 apresentou razoável evolução técnica em relação à Lei 4.151/2003, respondendo a algumas das críticas apresentadas à primeira versão e incorporando experiências anteriores. Em termos práticos, contudo, trouxe poucas mudanças substanciais.

A ADI 3197 (STF) provavelmente deverá extinguir-se sem resolução de mérito, por perda do objeto superveniente. A segunda ADI (TJ-RJ) apoiou-se essencialmente nos mesmos argumentos da primeira, mas restringiu-se ao âmbito estadual. A sentença favorável às cotas

garantiu a perpetuação do sistema nas universidades do Rio de Janeiro, onde a Lei de 2008 continua em vigor.

A controvérsia, no entanto, parece renovar-se ano após ano. O tema retorna à mídia a cada vestibular, e mesmo a decisão do TJ-RJ não foi capaz de apaziguar a discussão. Aos opositores, resta ainda a tentativa de concretizar mudanças através do legislativo. À sociedade, compete prosseguir acompanhando atentamente a polêmica, assim como o desenrolar prático das políticas adotadas. Verdadeiras respostas, contudo, só poderão ser obtidas conforme o sistema de cotas produzir resultados concretos, que permitirão verdadeira análise de seu funcionamento a médio e longo prazo.